



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2020"

### AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2020, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º)** – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato o seguinte Bem de seu patrimônio, para uso do Centro Social Comunitário Educacional São Mateus de Guariba:

*"1(uma) Mesa de Som 16 canais - balanceada, marca Cicloton, adquirido da firma Viper Eletrônica Ltda., nota fiscal nº. 11297, em 27/02/2006, placa patrimonial registrada sob nº. 994".*

**Artigo 2º)** - No Termo de Contrato em Comodato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

*I - assegurem a efetiva utilização do Bem para a finalidade a que se destina;*

*II - assegure o seu empréstimo pela comodatária à entidades do Município, desde que seja solicitada oficialmente e que esteja em disponibilidade de uso na respectiva data, visto tratar-se de um bem público.*

**Artigo 3º)** – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo será por prazo indeterminado, podendo ser revertido os Bens ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

**Artigo 4º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*

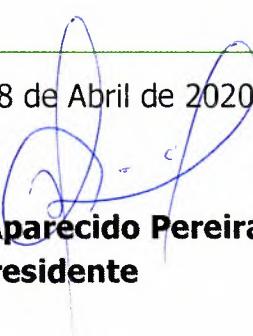


# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Guariba, 28 de Abril de 2020.

  
**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente**

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

  
**Célia Regina Garcia Espagnol**  
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*